

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 01 Nº 007 de 00/04/98

Doná Inês/PB, 26 de abril de 1998.

Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

ATO DO PODER EXECUTIVO

Lei Nº 296, de 26 de abril de 1998.

*Fixa os subsídios dos
Vereadores e as outras
previdências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Dona Inês/PB, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa em R\$ 396,00 (Quatrem e Seis Reais), o subsídio dos Vereadores do Município de Dona Inês, Estado da Paraíba, nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional Nº 19, de 05 de junho de 1996, dá nova redação ao Inciso VI do Art. 29 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fixa em R\$ 784,00 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais), o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, observado o que dispõe o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O subsídio dos Vereadores, fixado nesta Lei, no caso de um subsídio 75% (setenta e cinco por cento) daquele estabelecido em respeito para os Deputados Estaduais, não podendo ultrapassar no seu total 5% (cinco por cento), da receita efetiva do Município, no decorrer da sessão.

Art. 4º - O subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, de que trata o Artigo 1º e 2º desta Lei, somente poderão ser ultrapassados por Lei específica, observando a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme dispõe o Art. 3º, Inciso I da Emenda Constitucional Nº 19 de 05 de junho 1996.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 584 de 01 de abril de 1998.

*Abre Crédito Suplementar
para Reforço de Dotação
Orçamentária e as outras
previdências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, tendo em suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado pelo Art. 3º, Inciso II do Lei Nº 285 de 08 de novembro de 1997, (Lei Orgânica),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.280,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Oitenta Reais), para reforço de dotação ótima discriminada:

1.0 - DEPTº DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
1.1.1.0 - Inv. De Trabalho e Despesas	R\$ 49.280,00
TOTAL:	R\$ 49.280,00

Art. 2º - Fica aberto a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo Art. anterior, nos termos de acordo com o Art. 4º Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 49.280,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Oitenta Reais), por conta de aumento de arrecadação dos recursos da Secretaria de Indústria, Comércio e Planejamento, em atendimento à população do Município atingida pela seca.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doná Inês/PB, 01 de abril de 1998.

Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
 Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 02 Nº 307, de 30/04/99.

DECRETO Nº 01, de 07 de abril de 1999

Abre Crédito Suplementar para Defraco de Dotação Orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso VI da Lei Orgânica do Município e amparado pelo Art. 8º, da Lei Nº 278 de 09 de novembro de 1996 (Lei Orçamentária)

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) para inflexão das dotações orçamentárias discriminadas:

2.04 - DEPTº DE AGRICULTURA	
2.1.2.2 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
2.05 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Fundamental	
2.1.1.0 - Obras e Instalações	
- Construção, Ampliação, Reforma e Consórcio de Centros e Unidades Educacionais	
	R\$ 32.000,00
2.09 - DEPTº DE SAÚDE	
2.1.1.1 - Obrigações Patrimoniais	R\$ 25.000,00
2.1.1.2 - Serviços de Vacinas e Sorções	R\$ 47.000,00
2.10 - DEPTº DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
2.2.5.2 - Outras Transferências e Provas	R\$ 5.000,00
2.11 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
2.2.1.7 - Desagregação de Invernos	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 108.000,00

Art. 2º - Das fontes e dotações com o Crédito Suplementar aberto pelo Art anterior, fica utilizado de acordo com Art. 18, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, o montante de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais), por conta das multações arrecadas e totais das dotações orçamentárias discriminadas:

2.01 - GABINETE DO PREFEITO	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 7.000,00
2.04 - DEPTº DE AGRICULTURA	
2.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.000,00
2.05 - DEPTº DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
2.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
2.1.1.3 - Obrigações Patrimoniais	R\$ 5.000,00
2.07 - DEPTº DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
2.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
2.1.1.3 - Obrigações Patrimoniais	R\$ 400,00
1.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
2.1.2.0 - Serviços de Vacinas e Sorções	R\$ 2.000,00
2.2.2.3 - Salário Família	R\$ 500,00
2.2.5.4 - Apoio Financeiro e Estímulos	R\$ 500,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	
- Construção e/ou Ampliação de Unidades Educacionais	R\$ 1.500,00
4.1.2.0 - Equipamento e Insl, Permanente	R\$ 1.500,00
2.06 - DEPTº DE CULTURA	
2.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
2.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 1.500,00
2.2.5.0 - Outras Transferências e Provas	R\$ 5.000,00
2.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
2.10 - DEPTº DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
2.1.1.1 - Obrigações Patrimoniais	R\$ 5.000,00
2.11 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
2.1.1.0 - Obras e Instalações	
- Construção, recuperação e reformas de áreas públicas	R\$ 5.000,00
- Construção de Mini-Projetos Têrminos no Município	R\$ 5.000,00
TOTAL:	R\$ 108.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação registrada no Diário Oficial em cartório.

Dona Inês, 07 de abril de 1999

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
 PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 03 Nº 367, de 30/04/99

P O R T A R I A Nº 1499

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Servidora Fabia Maria de Castro Ferreira, Matrícula 80002, de Cargo em Comissão Diretor do Departamento de Previdência e Assistência Social, Símbolo PNC-3, lotado no Departamento de Assistência e Previdência Social, criado pela Lei Municipal Nº 253 de 01 de março de 1997.

Doná Inês, PB, 01 de abril de 1999.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1799

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Servidora Fabiana Campos Ferreira, Matrícula 54002, de Cargo em Comissão Auxiliar Administrativa, Símbolo PNC - 3, criado pela Lei Municipal Nº 179, de 11 de junho de 1993.

Portaria Municipal de Dona Inês/PB, 30 de abril de 1999.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO